

EDITAL

N.º de Registo	16014	Data	02/08/2018	Processo	2018/300.10.003/10
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, por despacho de 2 (dois) de agosto de 2018, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para venda de lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais, sítos na Zona Industrial de Montalvo, Freguesia de Montalvo, Concelho de Constância”.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno disponíveis para venda são os seguidamente identificados:

Lote N.º	Área (m2)	Registo CRP	Artigo Matricial
31	4.967,80	1283/Montalvo	1027
32-A	1.419,89	1403/Montalvo	1203
33	1.622,23	1285/Montalvo	1204
33-A	1.622,23	1404/Montalvo	1205
38	3.382,75	1290/Montalvo	1034

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se à instalação de unidades industriais.

3. PREÇO DE VENDA

O preço de venda dos lotes de terreno é de € 1,00/m² (um euro por metro quadrado).

4. CANDIDATURA

a) Os interessados na aquisição de lotes de terreno deverão apresentar proposta, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente assinado, e em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”.

b) O formulário de candidatura deverá ser entregue, em envelope fechado e devidamente identificado, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

c) O formulário de candidatura e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

5. ATO PÚBLICO

a) Enquanto não estiverem adjudicados todos os lotes de terreno postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, realizar-se-ão na **penúltima quarta-feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante o Júri para esse fim designado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância, sendo presentes e abertas, as propostas que tenham sido recebidas no Serviço de Aprovisionamento e Património, até às 16h30m do dia útil imediatamente anterior.

b) Se a penúltima quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das

propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

6. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo comercial ou código de acesso devidamente atualizado.
- b) Declaração de não existência de dívidas à Segurança Social e Finanças.
- d) Elementos previstos no artigo 8.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”.

7. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pelo júri, no final do ato público de abertura de propostas e elaborado o auto de adjudicação provisória.

8. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

- a) As candidaturas serão objeto de análise por um júri designado pela Câmara Municipal de Constância, em observância do disposto no artigo 9.º do Regulamento.
- b) A decisão de adjudicação ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

9. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da comunicação de adjudicação ao adquirente, a título de sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da adjudicação.
- c) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, o adquirente poderá solicitar prazo de pagamento diferente do estipulado nas alíneas anteriores, sendo, nesse caso, objeto de apreciação e despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d) O incumprimento do disposto nas alíneas anteriores implica a caducidade da adjudicação, revertendo a favor da Câmara Municipal as importâncias que tiverem sido objeto de liquidação.

11. CONDICIONANTES

- a) Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aproveitamento e Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt «Informação e Apoio ao Muncípe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.
- b) A venda dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no Regulamento citado na alínea anterior, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, como documento complementar da mesma, elaborado nos termos do Código do Notariado.

12. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO



Município de Constância

Câmara Municipal

- a) Os proprietários de lotes de terreno adquiridos no âmbito do presente procedimento podem, caso aplicável, usufruir dos incentivos previstos no “Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Concelho de Constância”.
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior devem os interessados formalizar o pedido, conforme disposto no artigo 5.º desse Regulamento.9

O presente Edital revoga o Edital N.º 58/2015, de 24/11/2015.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.